

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE NÚCLEO E MONITOR DE NÚCLEO.”

EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Poá, através da Secretaria Municipal de Esportes, da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 36.084/2015, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, para contratação de Coordenador de Núcleo e Monitor de Núcleo para o desenvolvimento do Programa Segundo Tempo do Ministério de Esportes, em caráter temporário e emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e das Leis Municipais nºs 2.062, de 25/07/1989, 2.735, de 23/09/1999, 3.534, de 18/11/2011 e no que couber, a Lei Municipal nº 3.718, de 07/05/2014.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1- DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

O Processo Seletivo destina-se à contratação para 05 (cinco) vagas, por tempo determinado, na função de Coordenador de Núcleo e 05 (cinco) vagas, por tempo determinado, na função de Monitor de Núcleo, nas seguintes condições e modalidades, cujas atribuições são as constantes no Anexo I, integrante deste Edital:

Denominação/Modalidade	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Salário R\$
Coordenador de Núcleo	Superior na área de Educação Física ou Esporte.	20 (vinte) horas semanais	999,00
Monitor de Núcleo	Estudante de 3º ou 4º ano de Educação Física ou Esporte.	20 (vinte) horas semanais	499,50

1.2- As tarefas e atribuições atinentes às funções deste Processo Seletivo estão previstas em conformidade com as definições contidas no anexo I deste Edital.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- Coordenador de Núcleo: Certificado de Formação e ou Especialização em Educação Física ou Esportes.

2.2- Monitor de Núcleo: Certificado de Inscrição no 3º (terceiro) ou 4º (quarto) ano do Curso de Formação em Educação Física ou Esportes.

2.3- Diplomas, certificados, cursos de especialização inerente à função pretendida para fins de pontuação e classificação.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas no período de **17 (dezessete) a 26 (vinte e seis) de agosto de 2015**, das **09:00 às 12:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas**, no seguinte local:

SECRETARIA DE ESPORTES
Rua Hermógenes La Regina, nº 226 – Centro – Poá/SP.

3.2- As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração.

3.3- No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

3.4- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.

3.5 - No ato da inscrição o candidato deverá assinalar a opção à qual se habilita.

3.6- Para efetuar sua inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no local das inscrições.

3.7- Trazer no ato da inscrição original e fotocópia simples dos documentos abaixo relacionados que serão conferidos pelo servidor responsável pela inscrição ou cópia autenticada que serão anexadas à ficha de inscrição:

a)- Documentos que comprovem a Qualificação e Habilitação, na forma do item, na forma do item 5.6;

b)- Apresentar habilitação das opções assinaladas, que ficará anexado à inscrição, na forma do item 2;

c)- Cédula de identidade (RG) e CPF ou Carteira de Identidade Profissional;

- d)**- Título de eleitor, com o comprovante de quitação da última eleição;
- e)**- Comprovante de quitação militar, se homem;
- f)**- Comprovante de Residência;
- g)**- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h)**- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

4- DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1– Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo, em igualdade com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às limitações de restrições do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.2- O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a sua deficiência, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID. Esse Laudo será anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico não será considerado como pessoa com deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.3– O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

4.4– Serão publicadas 02 (duas) listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo.

4.5– Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6– Para beneficiar-se do que faculta o item 4.1 deste EDITAL, a pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 4.2.

5- DA AVALIAÇÃO

5.1- O Processo Seletivo de Contratação Emergencial para atender programa da Secretaria Municipal de Esportes, consistirá na realização de prova escrita, de teste prático e na avaliação de títulos, especificamente referentes à área de inscrição, conforme conteúdo programático, Anexo II deste Edital.

5.2- A lista dos candidatos por modalidade e a data das avaliações serão publicadas previamente no sítio **www.poa.sp.gov.br** da Prefeitura Municipal de Poá e no Jornal Diário de Suzano, responsável pelas publicações oficiais do Município de Poá.

5.3- Das Avaliações:

a) Prova Escrita – Classificatória até 100 (cem) pontos;

b) Teste Prático – Classificatória até 50 (cinquenta) pontos;

c) Avaliação dos Títulos – Classificatória até 20 (vinte) pontos.

5.4. Da Prova Escrita:

A prova escrita consistirá na avaliação escrita a ser realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, em local e data a serem previamente divulgados no Diário Oficial do Município (Diário de Suzano) e no sítio da Prefeitura: www.prefeituradepoa.sp.gov.br.

5.4.1. O peso de cada questão constará ao seu lado no Caderno de Questões.

5.5- Do Teste Prático:

O teste prático será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, em local e data a serem previamente divulgados no Diário Oficial do Município (Diário de Suzano) e no sítio da Prefeitura www.prefeituradepoa.sp.gov.br e será realizado através de sorteio de atividades nas modalidades de: recreação, atletismo, voleibol, basquetebol, handebol, futsal, futebol, xadrez, damas e tênis de mesa, onde o candidato deverá sortear 01 (uma) atividade, desenvolver e ministrar a atividade sorteada no local da aplicação do teste.

5.6- Da pontuação e dos Títulos:

- **Dos Títulos:** Títulos Especialização na área de inscrição, conforme pontuação e carga horária, abaixo:

- Superior a 360 (trezentos e sessenta) horas – 4,0 (quatro) pontos;
- Entre 180 (cento e oitenta) e 360 (trezentos e sessenta) horas – 3,0 (três) pontos;
- Inferior a 180 (cento e oitenta) horas – 1,0 (um) ponto;
- Título de Mestre na área de atuação – 5,0 (cinco) pontos;
- Título de Doutorado na área de atuação – 7,0 (sete) pontos.

5.6.1. O certificado apresentado para habilitação e que for considerado requisito para o cargo, não terá pontuação como título.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota e os 30 (trinta) primeiros colocados serão convocados para o teste prático.

6.2– A classificação será publicada pela Secretaria Municipal da Administração no Diário Oficial do Município (Diário de Suzano), afixada na Secretaria Municipal de Esportes, no Departamento de Recursos Humanos e no sítio da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá: www.prefeituradepoa.sp.gov.br.

6.3– Em caso de igualdade de classificação final, terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar ter:

a)- maior idade;

b)- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

c)- que obtiver maior pontuação no Teste Prático.

6.4– A partir da publicação da classificação, o candidato que não concordar com o resultado das avaliações terá 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso junto à Secretaria Municipal de Esportes, dirigido à Comissão Julgadora.

7- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1– Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

7.2– Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais.

7.3– Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

7.4– Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1– O presente Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração Pública.

8.2– Os contratos serão por prazo determinado de 01 (um) ano, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do inciso I, do artigo 9º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Administração.

8.3– As irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

8.4– O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração.

8.5– Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração.

8.6– Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 13 de agosto de 2015.

ANDREA ALLEN SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA COORDENADOR DE NÚCLEO E MONITOR DE NÚCLEO:

- Coordenador de Núcleo/Profissional de Educação Física ou Esporte:

Qualificação: Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte.

Atribuições:

- Organizar, juntamente com o coordenador-geral do Programa Segundo Tempo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; responderá integralmente pelas questões pedagógicas do núcleo sob sua responsabilidade;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho

do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;

- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter o coordenador geral informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à coordenação geral quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;
- Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; e
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério dos Esportes.

- Monitor de Núcleo/Acadêmico de Educação Física ou Esporte:

Qualificação: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso.

Atribuições:

- Desenvolver juntamente com o Profissional de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

- Assessorar e apoiar o Profissional de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Estabelecer, em conjunto com o Profissional de Educação Física ou Esporte, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral na forma de relatórios;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Profissional de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Comunicar ao Profissional de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; e
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério.

ANEXO II

- CONHECIMENTOS GERAIS:

- LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de Texto
- Vocabulário (antonímia, sinonímia, polissemia)
- Regência (verbal e nominal)
- Concordância (verbal e nominal)
- Emprego de pronomes
- Denotação, Conotação

- MATEMÁTICA

- Álgebra
- Matrizes e Determinantes.
- Função
- Limite e continuidade de funções
- Derivada e suas aplicações
- Estatística
- Sistemas Lineares
- Análise Combinatória
- Probabilidade

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COORDENADOR DE NÚCLEO E MONITOR DE NÚCLEO:

- A Educação Física e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, através dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas.
- O movimento corporal em estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade.
- O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento.
- Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano.
- O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo.
- A ética no trabalho.
- PCN's da Educação Física.